



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul  
Estado de São Paulo

Processo nº 100.183/2018

6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 443/2018

"6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AMAZONAS, Nº 1.478, PARA ALOCAR O ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E ALBERTO CARLOS SANCHEZ, NO VALOR DE R\$ 215.409,60 (DUZENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)".

Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado nº 201, compareceram as partes entre si, justas e convencionadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, neste ato representada neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação) e SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominados simplesmente "LOCATÁRIA", e do outro lado, ADMINISTRADORA E INCORPORADORA "ALFRANSA" LTDA, com sede na Avenida Goiás, nº 1800, 2º andar, sala 207, Santa Paula - São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.145.845/0001-06 e NIRE nº 35.219.345.863, neste ato representada por seu representante legal, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominado simplesmente "LOCADOR", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, declaram haver ajustado o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO, conforme parecer jurídico (fls.875/876) e despacho autorizatório (fls.877), que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

DO PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel comercial, localizado na Rua Amazonas, nº 1.478, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, inscrição municipal nº 08.006.051, com 2.047,10 M<sup>2</sup> de área total edificada para alocar o Almojarifado Central do Município.

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra descrito por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2022.

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da presente prorrogação com reajuste pelo IPCA de 6,85% (seis vírgula oitenta e cinco por cento), perfazendo o valor total



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul  
Estado de São Paulo

Processo nº 100.183/2018

6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 443/2018

atualizado de R\$ 215.409,60 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas nº 02.06.01.15.452.0200.2.125.3.3.90.39.00 - (7810-SESURB); 02.02.06.04.122.0100.2.205.3.3.90.39.00 - (7811-SEPLAG).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 51 da Lei 8.245/91 e artigo 62, § 3º, inciso I da Lei 8666/93, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

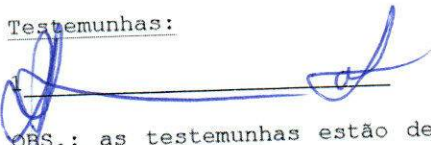
E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
(LOCATÁRIA)

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
(LOCATÁRIA)

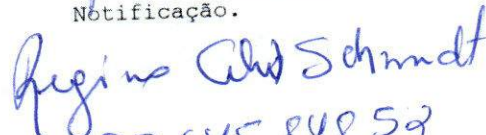
  
ADMINISTRADORA E INCORPORADORA "ALFRANSA"  
(LOCADOR)

Testemunhas:



2 \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.

  
Regine Aluísio Schmidt  
CPF 797.645.848-59

